

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI Nº 560/2004, de 08 de março de 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR CAUÇÃO FINANCEIRA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a constituir junto à Caixa Econômica Federal, sob forma de caução financeira, garantia no montante de R\$ 181.140,00 (cento e oitenta e um mil e cento e quarenta reais), correspondente aos financiamentos concedidos pela Caixa aos beneficiários do empreendimento de um Conjunto Habitacional no Bairro São Sebastião, no Programa PSH – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, administrado pela referida Empresa Pública Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ, aos 08 de março de 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AMONTADA